# **DIÁRIO OFICIAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA

**TERCEIROS** 

Volume: 4 - Número: 3647 de 5 de Setembro de 2024

DATA: 05/09/2024

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### **CONTATOS**

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

#### **ENDERECO COMPLETO**

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

#### **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



# **SUMÁRIO**

## **LICITAÇÃO**

₱ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 177/2024 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO AUMENTAR EM 25% O QUANTITATIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 177/2024, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 177/2024

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA e a empresa MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 09.653.112/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar em 25% o quantitativo do Contrato de fornecimento de nº 177/2024, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITADO: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 23.833,68 (vinte três mil oitocentos trinta três reais e sessenta oito centavos) respeitando o limite legal de 25% dos quantitativos do contrato, descrições e valores descritos na planilha constante no contrato nº 177/2024, do processo licitató rio Pregão Eletrônico - SRP Nº 04/2024. Este aditivo tem base legal no art. 125, § 1°, da Lei Federal nº. 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste aditivo obedece a Clausula Segunda do Contrato 177/2024 contados de sua assinatura CLÁUSULA QUARTA - DOTĂÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 - MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 02.06 SEC.DE EDUCAÇÃO; 12.361.0150.2346.0000 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FNDE; 12.361.0150.2013.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRÁMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento N.º 177/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim - MA, 05/08/2024.

